

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1992 de 12/03/10

LEI Nº. 8060/10
DE 01 DE MARÇO DE 2010

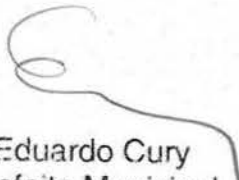
Denomina a creche localizada na Rua Luiz Monteiro Pinto, no Conjunto 31 de Março, de Creche Doutora Zilda Arns Neumann.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica denominada a creche localizada na Rua Luiz Monteiro Pinto, no Conjunto 31 de Março, de Creche Doutora Zilda Arns Neumann.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º. de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

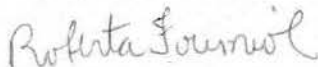

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 007/10 de autoria do Vereador Luiz Mota)